

Lei nº 464/89

ESTABELE PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO E SUBURBANO DA CIDADE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO.

A Câmara Municipal de Buritis - MG, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a alienar, independente de hasta pública, terrenos vagos de propriedade da municipalidade, para fins de construção ao preço de Cz\$ 34,00 (trinta e quatro cruzados) o metro quadrado, situado na zona urbana e suburbana e constante na planta cadastral da cidade, excetuando-se os terrenos da Vila Vicentina.

Artigo 2º - Os adquirentes de terrenos de acordo com o Artigo 1º desta lei, terão o prazo máximo de 06 (seis) a 12 (doze) meses para construírem, prazo variável dentro do período acima citado de conformidade com a planta apresentada à Prefeitura.

§ Único - Só será permitido construir sem a apresentação da planta respectiva, afastado do alinhamento 08 (oito) metros, sendo obrigatória a construção de muros revestidos ou gradeis no alinhamento, a critério da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O não cumprimento do Artigo 2º desta lei, importará na perda total do terreno adquirido, bem como de todas as benfeitorias porventura existentes no mesmo, por

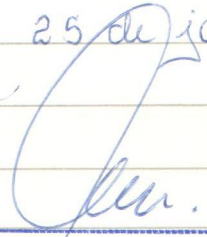
parte do adquirente, sem direito de qualquer indenização ou reposição, cujo terreno voltará ao patrimônio do município, podendo ser alienado a outro requerente.

Artigo 4º - Os terrenos serão alienados aos interessados por ordem de Requerimento dirigido ao Executivo, sendo que somente terminada a construção, lhe será dada a escritura definitiva.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 06/71 e 09/72 e as disposições em contrário.

Buritis - MG, 25 de janeiro de 1.989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 898 701 801-81

Projeto de lei nº 181/89, de 09 de janeiro de 1.989. Aprovado em terceira discussão por -08- votos a favor e -01- voto contra. Sala das Sessões, 23.01.1.989.